



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ: 03.089.383/0001-04**

## *Câmara Municipal de Penaforte*

**Emenda a Lei Orgânica Nº 002/2017.**

Altera o artigo 18º da Lei Orgânica do Município.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Penaforte, Estado do Ceará, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica.

Art. 1º - Altera o Artigo. 18º da Lei Orgânica, passando a ter a seguinte redação:

“Art.18º - A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á em qualquer sessão ordinária no período de agosto a dezembro do segundo ano de legislatura, conforme requerimento verbal ou escrito da maioria simples dos votantes, desde estejam todos os vereadores presentes na sessão, ou a pedido do presidente, marcando antecipadamente, sendo necessário atingir apenas maioria simples dos votantes.”

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário da Câmara Municipal de Penaforte, 16 de Novembro de 2017.

**Francisco Pereira Muniz**

Presidente

**Manoel Pereira Ângelo**

Vice-presidente

**Sandriério Ferreira Rocha**

Secretário